

46 ANOS EM CAMPO MOURÃO! RADIADORES MODELO Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ Prefeitura Municipal de Mamboré

AVISO DE LICITAÇÃO Concessão de direito de uso, a título oneroso, do barracão edificado sobre o lote de terra nº 118, pertencente ao patrimônio do Município...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA Prefeitura Municipal de Boa Esperança

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ Prefeitura Municipal de Mamboré

AVISO DE LICITAÇÃO Concessão de direito de uso, a título oneroso, do barracão edificado sobre o lote de terra nº 11C, pertencente ao patrimônio do Município...

GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA CANTU/PR Departamento de Licitações e Contratos

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA Prefeitura Municipal de Boa Esperança

AVISO DE LICITAÇÃO Concessão de direito de uso, a título oneroso, do barracão edificado sobre o lote de terra nº 11C, pertencente ao patrimônio do Município...

Câmara Municipal de Quinta do Sol Estado do Paraná - CNPJ nº 153320001-43

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Município de Farol Prefeitura Municipal de Farol

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA Prefeitura Municipal de Boa Esperança

MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

BOA ESPERANÇAPREV Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boa Esperança

GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA CANTU/PR Departamento de Licitações e Contratos

GRANDE LEILÃO somente online AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS - MOTOS - CAMINHÕES E SUCATAS

Fundação Marta Kaiser Avenida Irmãos Pereira, 963, centro, CEP 87.301-010 - Campo Mourão - PR

Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Empresas de Transportes de Cargas, Passageiros Urbanos, Motoristas, Cobradores de Linhas Intermunicipal, Interestadual e de Turismo de Campo Mourão - SITROCAM.

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO CAMPO MOURÃO CIDADE ESCOLA

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO CAMPO MOURÃO CIDADE ESCOLA

AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº 052/2026-PMNE, do tipo menor preço por item, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI, conforme especificado no Edital. Do Objeto: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente e materiais de uso escolar (parte 01). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 12.05.2026 até às 08h59min do dia 28.05.2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 28.05.2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/segurologinPortal.asp.

AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº 053/2026-PMNE, do tipo menor preço por item, LICITAÇÃO COM ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, conforme especificado no Edital. Do Objeto: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente e materiais de uso escolar (parte 02). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 12.05.2026 até às 08h59min do dia 29.05.2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 29.05.2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/segurologinPortal.asp.

MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026. O MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO, torna público que às 08h30 e 30min horas do dia 25 de maio de 2026, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

ESCRITÓRIO PINHEIRO Trate diretamente com o proprietário. Aluga-se: Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa. 8 salas mais recepção. Av. Manoel Mendes de Camargo ao lado da Auto Peças Mazzo. Tratar pelos telefones: (44) 3523-2228 / 99833-4808

CAR EM VIRT GARAGEM VIRTUAL MOURÃO ESÉTICA AUTOMOTIVA (44) 99714-9771 (44) 99831-8827 (44) 99714-9771



Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Referência: Primeiro Termo Aditivo Inexigibilidade - 02/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Quinta do Sol

Contratado: André Luiz da Silva

Objeto: Locação de 01 lote residencial, situado na quadra 024, lote 003, no loteamento União este Município, em virtude da situação de emergência conforme Decreto Municipal nº 089/2026, para atendimento de necessidades de assistência social.

Vigência: AN 31/07/2026

Quinta do Sol, 11 de Maio de 2026.

André de Souza
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 088/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Senhores Roberto da Silva (Geostar da Parceria), inscrito no CPF nº 088.898.719-15, Rosalene Sammel, inscrita no CPF nº 088.898.719-15, Márcia Cecer, inscrita no CPF nº 088.898.719-15 e Victor Gabriel Cordula Torres, inscrito no CPF nº 124.114.000-00 para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração Nº 02/2026, objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação 02/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 11 de Maio de 2026.

Admir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 7º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2026 em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, com sede à Rua Teodoro Bortoluzzi nº 100, no Centro de Engenheiro Beltrão/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 07.464.303/00-01, por Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais), nos termos da presente Portaria.

A homologação da presente Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do artigo 7º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados, constatou o atendimento de todas as condições necessárias para a formalização do Termo de Colaboração.

A entidade física obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Colaboração que formalizou a contratação, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estabelecidos.

Por sua atuação e publicação deste Termo de Adjucação e Homologação por Inexigibilidade de Licitação, o Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, II, da Lei nº 14.133/2021.

Engenheiro Beltrão/PR, 11 de Maio de 2026.

Admir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 071/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

PLATAFORMA: Beto Nacional de Compras - <https://beta.compras.gov.br>

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 13:00h e das 13:00 às 17:00h, na Rua Manoel Rides nº 60, Paço Municipal Sidnei Polato, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site beta.compras.gov.br, no Portal Nacional de Compras, no endereço beta.compras.gov.br, ou através de solicitação nos endereços de e-mail indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dadas através dos e-mails licitacoes@engenheirobeltrao.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3537-8100.

DATA DA ABERTURA: 27/05/2026.

HORARIO: 09:00 horas

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de recepção de preços em geral.

VALOR TOTAL: R\$ 964.278,85

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODALIDADE: Dispúta Aberta

Engenheiro Beltrão, 11 de Maio de 2026.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro

Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR

CONTRATADO: MAGI COMERCIAL LTDA

CPF Nº: 04.222.727/0001-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO SEDAN ORA PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, COM RECURSOS OBTIDOS ATRAVÉS DA EMENDA Nº 003/2025 PARLAMENTAR Nº 2025-088/000-00 E 1 VEÍCULO VAN OCM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 2025-088/000-00 ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SEEA 145/2025, VALOR DE R\$ 115.350,00 (cento e quinze mil trezentos e cinquenta reais) PREÇO: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2026

ANDRÉ DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR

CONTRATADO: INSTITUTO ESPERANÇA CASA LAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÃO DE ACOLOHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NOS PERÍODOS DE 14:00h às 18:00h (ESTADUO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - ECA).

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

PRAZO: 9 (nove) meses

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2026

ANDRÉ DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2026

Objeto: Manutenção e conservação de áreas recreativas - APAE

Condições: Anuência de Parecer da Comissão de Excepcionais - APAE

Condições: Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, nos termos da Resolução SEEA nº 145/2025, para prestação de serviços de acompanhamento do serviço de proteção especial para pessoa com deficiência, (Inexigibilidade de Licitação 004/2026).

Vigência: De 11/05/2026 a 11/05/2027

Assinatura: Engenheiro Beltrão/PR, 11 de Maio de 2026.

Admir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ART. 7º, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, para prestação de serviços de acompanhamento do serviço de proteção especial para pessoa com deficiência.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pela presente AUTORIZADO a realização de contratação de área recreativa e manutenção de áreas recreativas com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 07.464.303/00-01, por Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais).

Engenheiro Beltrão/PR, 11 de Maio de 2026.

Admir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

CNAE CORRESPONDENTE: 6512-0/00

Objeto: Dispensa Eletrônica nº 15/2026. Lei nº 14.133/21. Dispensa de valor visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL, COM EMISSÃO DE APOLICE DE SEGURO, COBERTURA COMPRENSIVA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, DESTINADA À PROTEÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONCADOR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2026. Interessados apresentar Proposta de preços no prazo de três dias úteis, a contar desta publicação. A administração escolherá a proposta mais vantajosa, sendo que o Limite para o cadastramento da Proposta será de até dia 27/05/2026 às 13h, na Plataforma [www.beta.compras.gov.br](https://beta.compras.gov.br), até a data limite. Termo de Referência e demais anexos disponíveis no Portal da Transparência do Município: <https://transparencia.elpm.net/portaltransparencia/licitacoes>. Informações na Sala da CPL, Paço Municipal, das 08h às 11h45min, de 2ª a 6ª feira.

Roncoador/PR, 08/05/2026.

Maicon Fernando Siqueira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA CANTU/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 41/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 62/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ

CONTRATADO: LURDES HEIDRIS STRABANTE EIRELI

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSE "A" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA O LANCHE DIÁRIO.

VALOR: 1) REFÉRICIO SELF-SERVICE: R\$ 40,00 (quarenta reais); 2) REFÉRICIO MARMITEIRA: R\$ 20,00 (vinte e dois reais); 3) REFÉRICIO: R\$ 16,00 (dezesseis reais); 4) REFÉRICIO: R\$ 4,00 (quatro reais).

ASSINATURA: 08/05/2026

VIGÊNCIA: 11/05/2026

ANDRÉ DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Roncoador

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO E AUTORIZO a execução do objeto do Processo Administrativo nº 47/2026, de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026, em favor da empresa: PARANA DIESEL VEICULOS LTDA, inscrita na Empresa com CNPJ: 75.902.483/0001-47, para: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA PARANA DIESEL VEICULOS LTDA, CONCESSÃO AUTORIZADA DA MARCA MERCEDES-BENZ, PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA, NO VEÍCULO OFICIAL MERCEDES-BENZ SPINTER, PLACA KNX771, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Deste Município, pelo preço total de R\$: 13.377,00 (treze mil trezentos e sete reais). Em conformidade do Inciso I, do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da Lei mencionada anteriormente vez que o processo se encontra devidamente instruído. DETERMINAR a publicação no sítio eletrônico oficial.

Roncoador/PR, 08/05/2026.

Marília Perotta Bento Gonçalves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Roncoador

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO E AUTORIZO a execução do objeto do Processo Administrativo nº 65/2026, de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2026, com fundamento no inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa: PARANA EQUIPAMENTOS S/A, inscrita na Empresa com CNPJ: 76.527.951/0005-09, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO/MANUTENÇÃO PREVENTIVA PROGRAMADA DE 1800 HORAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Deste Município, pelo preço total de R\$ 5.348,78 (Cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos). Em conformidade do Inciso I, do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da Lei mencionada anteriormente vez que o processo se encontra devidamente instruído. DETERMINAR a publicação no sítio eletrônico oficial.

Roncoador/PR, 08/05/2026.

Marília Perotta Bento Gonçalves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Roncoador

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITAÇÃO

RATIFICO E AUTORIZO a execução do objeto do Processo Administrativo nº 66/2026, de Dispensa de Licitação nº 14/2026, com fundamento no inciso VIII do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa: ANDRÉ LIMA ENGENHARIA LTDA, inscrita na CNPJ nº 45.808.917/0001-98, para: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DESTINADA À EXECUÇÃO DE REPAROS HABITACIONAIS EM RESIDÊNCIA DE FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL, ACOMPANHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo preço total de R\$ 85.118,20 (Oitenta mil cento e vinte reais), em conformidade do Inciso VIII, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da Lei mencionada anteriormente vez que o processo se encontra devidamente instruído. DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Roncoador/PR, 08/05/2026.

Marília Perotta Bento Gonçalves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Roncoador

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

CNAE CORRESPONDENTE: 6512-0/00

Objeto: Dispensa Eletrônica nº 15/2026. Lei nº 14.133/21. Dispensa de valor visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL, COM EMISSÃO DE APOLICE DE SEGURO, COBERTURA COMPRENSIVA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, DESTINADA À PROTEÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONCADOR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2026. Interessados apresentar Proposta de preços no prazo de três dias úteis, a contar desta publicação. A administração escolherá a proposta mais vantajosa, sendo que o Limite para o cadastramento da Proposta será de até dia 27/05/2026 às 13h, na Plataforma [www.beta.compras.gov.br](https://beta.compras.gov.br), até a data limite. Termo de Referência e demais anexos disponíveis no Portal da Transparência do Município: <https://transparencia.elpm.net/portaltransparencia/licitacoes>. Informações na Sala da CPL, Paço Municipal, das 08h às 11h45min, de 2ª a 6ª feira.

Roncoador/PR, 08/05/2026.

Maicon Fernando Siqueira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Educação.

Valor estimado: R\$ 1.500,00

Local de entrega: Rua Manoel Rides nº 60, Paço Municipal, Engenheiro Beltrão/PR.

Assinatura: 08/05/2026

André de Souza
Departamento de Licitação

MUNICÍPIO DE LUZIANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Educação.

Valor estimado: R\$ 1.500,00

Local de entrega: Rua Manoel Rides nº 60, Paço Municipal, Engenheiro Beltrão/PR.

Assinatura: 08/05/2026

André de Souza
Departamento de Licitação

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 7º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado.

Valor estimado: R\$ 138.000,00

Assinatura: 08/05/2026

Admir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATUAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO 066/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado.

Valor estimado: R\$ 138.000,00

Assinatura: 08/05/2026

Admir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 088/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 26 de Maio de 2026 a 24 de Junho de 2026, quando deverá retornar às funções normais, férias relativas ao período de 2025/2026.

Dani de Souza de Camargo de França
Dani de Souza de Camargo de França

PUBLICARSE CUMPRARSE

Paço Municipal Sidnei Polato, 08 de Maio de 2026.

Admir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 087/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora DILMA CANDIDO SOBRAL, portadora do CPF nº 074.444.444-5, residente neste Município, funcionária desta Unidade Policial, em conformidade com o inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) dias, a partir de 10 de Maio de 2026 até 13 de Maio de 2026, quando deverá retornar às suas funções normais, conforme Lei Complementar nº 12/2011 de 26 de Agosto de 2011.

PUBLICARSE CUMPRARSE

Paço Municipal Sidnei Polato, 11 de Maio de 2026.

Admir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026

EXTRATO ATUAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2026

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Educação.

Valor estimado: R\$ 1.500,00

Local de entrega: Rua Manoel Rides nº 60, Paço Municipal, Engenheiro Beltrão/PR.

Assinatura: 08/05/2026

André de Souza
Departamento de Licitação

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 7º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado.

Valor estimado: R\$ 138.000,00

Assinatura: 08/05/2026

Admir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Educação.

Valor estimado: R\$ 1.500,00

Local de entrega: Rua Manoel Rides nº 60, Paço Municipal, Engenheiro Beltrão/PR.

Assinatura: 08/05/2026

André de Souza
Departamento de Licitação

Quinta do Sol

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 7º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2026

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Educação.

Valor estimado: R\$ 1.500,00

Local de entrega: Rua Manoel Rides nº 60, Paço Municipal, Engenheiro Beltrão/PR.

Assinatura: 08/05/2026

André de Souza
Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Roncoador

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

CNAE CORRESPONDENTE: 6512-0/00

Objeto: Dispensa Eletrônica nº 15/2026. Lei nº 14.133/21. Dispensa de valor visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL, COM EMISSÃO DE APOLICE DE SEGURO, COBERTURA COMPRENSIVA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, DESTINADA À PROTEÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONCADOR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2026. Interessados apresentar Proposta de preços no prazo de três dias úteis, a contar desta publicação. A administração escolherá a proposta mais vantajosa, sendo que o Limite para o cadastramento da Proposta será de até dia 27/05/2026 às 13h, na Plataforma [www.beta.compras.gov.br](https://beta.compras.gov.br), até a data limite. Termo de Referência e demais anexos disponíveis no Portal da Transparência do Município: <https://transparencia.elpm.net/portaltransparencia/licitacoes>. Informações na Sala da CPL, Paço Municipal, das 08h às 11h45min, de 2ª a 6ª feira.

Roncoador/PR, 08/05/2026.

Maicon Fernando Siqueira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026

EXTRATO ATUAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2026

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Educação.

Valor estimado: R\$ 1.500,00

Local de entrega: Rua Manoel Rides nº 60, Paço Municipal, Engenheiro Beltrão/PR.

Assinatura: 08/05/2026

André de Souza
Departamento de Licitação

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 7º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado.

Valor estimado: R\$ 138.000,00

Assinatura: 08/05/2026

Admir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Educação.

Valor estimado: R\$ 1.500,00

Local de entrega: Rua Manoel Rides nº 60, Paço Municipal, Engenheiro Beltrão/PR.

Assinatura: 08/05/2026

André de Souza
Departamento de Licitação

Quinta do Sol

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 7º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2026

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Educação.

Valor estimado: R\$ 1.500,00

Local de entrega: Rua Manoel Rides nº 60, Paço Municipal, Engenheiro Beltrão/PR.

Assinatura: 08/05/2026

André de Souza
Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Roncoador

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

CNAE CORRESPONDENTE: 6512-0/00

Objeto: Dispensa Eletrônica nº 15/2026. Lei nº 14.133/21. Dispensa de valor visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL, COM EMISSÃO DE APOLICE DE SEGURO, COBERTURA COMPRENSIVA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, DESTINADA À PROTEÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONCADOR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2026. Interessados apresentar Proposta de preços no prazo de três dias úteis, a contar desta publicação. A administração escolherá a proposta mais vantajosa, sendo que o Limite para o cadastramento da Proposta será de até dia 27/05/2026 às 13h, na Plataforma [www.beta.compras.gov.br](https://beta.compras.gov.br), até a data limite. Termo de Referência e demais anexos disponíveis no Portal da Transparência do Município: <https://transparencia.elpm.net/portaltransparencia/licitacoes>. Informações na Sala da CPL, Paço Municipal, das 08h às 11h45min, de 2ª a 6ª feira.

Roncoador/PR, 08/05/2026.

Maicon Fernando Siqueira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Município de Mamboré/PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ROODÁRIO SEMINHO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 813.963,33 (oitocentos e treze mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Recabimento das propostas/documentos: Até às 08h55min do dia 21/05/2026

Sessão publicações: Até às 08h30min do dia 21/05/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

MODALIDADE: Dispúta Aberta e Fechada

ENDEREÇOS:

Local da realização das sessões: <https://beta.compras.gov.br/>

E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br

Telefone: (44) 3563-8033

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - <https://mambore.atende.net/portaltransparencia/>
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - <https://beta.compras.gov.br/>
- Portal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Mamboré, 08 de maio de 2026.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

EXTRATO ATUAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2026

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Educação.

Valor estimado: R\$ 1.500,00

Local de entrega: Rua Manoel Rides nº 60, Paço Municipal, Engenheiro Beltrão/PR.

Assinatura: 08/05/2026

André de Souza
Departamento de Licitação

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

EXTRATO ATUAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2026

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Educação.

Valor estimado: R\$ 1.500,00

Local de entrega: Rua Manoel Rides nº 60, Paço Municipal, Engenheiro Beltrão/PR.

Assinatura: 08/05/2026

André de Souza
Departamento de Licitação

Quinta do Sol

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 7º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2026

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Educação.

Valor estimado: R\$ 1.500,00

Local de entrega: Rua Manoel Rides nº 60, Paço Municipal, Engenheiro Beltrão/PR.

Assinatura: 08/05/2026

André de Souza
Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Roncoador

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

CNAE CORRESPONDENTE: 6512-0/00

Objeto: Dispensa Eletrônica nº 15/2026. Lei nº 14.133/21. Dispensa de valor visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL, COM EMISSÃO DE APOLICE DE SEGURO, COBERTURA COMPRENSIVA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, DESTINADA À PROTEÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RONCADOR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2026. Interessados apresentar Proposta de preços no prazo de três dias úteis, a contar desta publicação. A administração escolherá a proposta mais vantajosa, sendo que o Limite para o cadastramento da Proposta será de até dia 27/05/2026 às 13h, na Plataforma [www.beta.compras.gov.br](https://beta.compras.gov.br), até a data limite. Termo de Referência e demais anexos disponíveis no Portal da Transparência do Município: <https://transparencia.elpm.net/portaltransparencia/licitacoes>. Informações na Sala da CPL, Paço Municipal, das 08h às 11h45min, de 2ª a 6ª feira.

Roncoador/PR, 08/05/2026.

Maicon Fernando Siqueira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Município de Mamboré/PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ROODÁRIO SEMINHO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 813.963,33 (oitocentos e treze mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Recabimento das propostas/documentos: Até às 08h55min do dia 21/05/2026

Sessão publicações: Até às 08h30min do dia 21/05/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

MODALIDADE: Dispúta Aberta e Fechada

ENDEREÇOS:

Local da realização das sessões: <https://beta.compras.gov.br/>

E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br

Telefone: (44) 3563-8033

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - <https://mambore.atende.net/portaltransparencia/>
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - <https://beta.compras.gov.br/>
- Portal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Mamboré, 08 de maio de 2026.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Pregoeiro



DISPONÍVEL TAMBÉM ONLINE



EDITAIS

TERÇA-FEIRA,
12 DE MAIO DE 2026
EDIÇÃO Nº 11.477

TRIBUNA DO INTERIOR

3

GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA CANTU/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024.

PARCEIRO 1: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.464.000/01-31

PARCEIRO 2: LAR DOS IDOSOS R. JOSE MONTENEGRO. CNPJ Nº 77.464.000/01-31

OBJETO: TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ATENDIMENTO DOS IDOSOS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL EOU VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU-PR, COM O LAR DOS IDOSOS R. JOSE MONTENEGRO.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

ASSINATURA: 04 de maio 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantu, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

CONTRATADA: A empresa A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.489.366/0001-13, estabelecida na Avenida Prefeito Joao Daher, nº 1066, centro, na cidade de Lagoa Santa/MG, CEP nº 33.239-050, e-mail: afrontendecoes@gmail.com, telefone: (31) 9975-6657 / (31) 9975-6657 / (31) 9348-1379, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Senhor(a) CONRADO AUGUSTO ABRÁHÃO DA MATTA.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do contrat, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

05.004.12.361.0010.1029- EQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

5. DO FORO.

Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Contrato é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 08 de maio de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantu, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

CONTRATADA: A empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, estabelecida na Rua Rocha Rombó, nº 2053, centro, na cidade de Campo Mourão/PR, CEP nº 87.303-220, e-mail: afrontendecoes@gmail.com, telefone: (44) 3016-2724 / (44) 3016-2725, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Senhor(a) FLAVIO PEREIRA GARALUZ.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO.

O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de informática e mobiliário escolar destinados à implantação e/ou adequação da sala de computação da Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, com vistas ao fortalecimento da inclusão digital, ao apoio às práticas pedagógicas no Ensino Fundamental – Fase I e à melhoria das condições de ensino-aprendizagem por meio do uso de tecnologias educacionais.

2. DO VALOR.

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Altamira do Paraná, 08 de maio de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

05.004.12.361.0010.1029- EQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

5. DO FORO.

Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Contrato é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 08 de maio de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantu, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

CONTRATADA: A empresa S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.269.422/0001-55, estabelecida na Avenida Manoel M. da Camargo, nº 1071, centro, na cidade de Campo Mourão/PR, CEP nº 87.303-120, e-mail: novajaguar@hotmail.com, telefone: (44) 3016-2030 / (44) 9986-91120, neste ato representada por sua Sôcia Administradora, Senhor(a) SOLANGE DO LAGO.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO.

O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de informática e mobiliário escolar destinados à implantação e/ou adequação da sala de computação da Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, com vistas ao fortalecimento da inclusão digital, ao apoio às práticas pedagógicas no Ensino Fundamental – Fase I e à melhoria das condições de ensino-aprendizagem por meio do uso de tecnologias educacionais.

2. DO VALOR.

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 193,60 (cento e noventa e três reais e sessenta centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Altamira do Paraná, 08 de maio de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantu, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

CONTRATADA: A empresa V3 ELETRONICOS E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.060.654/0001-24, estabelecida na Avenida Capitão João Bandeira, nº 620-B, centro, na cidade de Campo Mourão/PR, CEP nº 87.303-220, e-mail: finanscomv3@hotmail.com, telefone: (44) 3016-3070 / (44) 3525-2949, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Senhor(a) FABIO APARECIDO VEDOVOTO.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO.

O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de informática e mobiliário escolar destinados à implantação e/ou adequação da sala de computação da Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, com vistas ao fortalecimento da inclusão digital, ao apoio às práticas pedagógicas no Ensino Fundamental – Fase I e à melhoria das condições de ensino-aprendizagem por meio do uso de tecnologias educacionais.

2. DO VALOR.

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 27.929,70 (vinte e sete mil e novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Altamira do Paraná, 08 de maio de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantu, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

CONTRATADA: A empresa V3 ELETRONICOS E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.060.654/0001-24, estabelecida na Avenida Capitão João Bandeira, nº 620-B, centro, na cidade de Campo Mourão/PR, CEP nº 87.303-220, e-mail: finanscomv3@hotmail.com, telefone: (44) 3016-3070 / (44) 3525-2949, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Senhor(a) FABIO APARECIDO VEDOVOTO.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO.

O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de informática e mobiliário escolar destinados à implantação e/ou adequação da sala de computação da Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, com vistas ao fortalecimento da inclusão digital, ao apoio às práticas pedagógicas no Ensino Fundamental – Fase I e à melhoria das condições de ensino-aprendizagem por meio do uso de tecnologias educacionais.

2. DO VALOR.

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 27.929,70 (vinte e sete mil e novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Altamira do Paraná, 08 de maio de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

05.004.12.361.0010.1029- EQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

5. DO FORO.

Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Contrato é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 08 de maio de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA CANTU
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 13/2026

O Município de Nova Cantu, em conformidade com Art. 75, § 3º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE POUPA DE FRUTA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na Prefeitura Municipal localizada na Rua Bahia, nº 660 ou encaminhada no e-mail – licitacoes@novacantu.pr.gov.br.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 11/05/2026 a partir das 08:00h até 14:05/2026 às 18:00h.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00h 15/05/2026.

VALOR ESTIMADO DA DISPENSA: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

ENDEREÇO FÍSICO E INFORMACOES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: propostas@novacantu.pr.gov.br.

EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET: <https://novacantu.etvweb.net/portalartransparencia/licitacoes>

Nova Cantu/PR, 08 de maio de 2026.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGROLINI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

EDITAL Nº 02/2026 (Errata)

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA GESTOR(A) ESCOLAR MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná,

TORNA PÚBLICO

A abertura do processo de seleção relativo ao provimento da função de Gestor(a) Escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), CMEI João Francisco de Freitas (Paranaguá), CMEI Prefeito Celso Buscardi (Sede) e CMEI Antonio Pompeu Pagotto (Alto Palmital) - Educação Infantil/Creche, de acordo com a Lei Municipal nº 1375/2022.

DOS CANDIDATOS

Art. 1º - Ficam abertas inscrições para registros do processo de avaliação de critério técnico de mérito e desempenho no cargo de Gestor(a) Escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil mencionadas no preâmbulo deste Edital, para o biênio de 2027-2028.

Art. 2º - O processo de inscrição dos Gestores(as) Escolares dos CMEIs do Município de Boa Esperança será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, resoluções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecendo às legislações pertinentes.

Art. 3º - O presente processo de seleção destina-se ao preenchimento das vagas constantes na Lista das Unidades Escolares aptas ao Processo de Seleção (Anexo I).

Art. 4º - Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, ros seus anexos, na legislação pertinente e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

DAS INSCRIÇÕES

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

Art. 6º - Poderá realizar inscrição para candidatar-se para a função de Gestor(a) Escolar, em uma única Instituição de Ensino o(a) professor(a) que:

I - Ter formação em Nível Superior com licenciatura plena, habilitação na área específica, concluída em instituições devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;

II - Ser professor(a) da rede municipal de ensino, com no mínimo 02 (dois) anos consecutivos e ininterruptos de efetivo exercício, venoso o estágio probatório no estabelecimento de ensino em que será candidato(a);

III - Ser aprovado em curso de gestão escolar especialmente para esta finalidade:

a) Cumprir com as atividades realizadas no decorrer do curso de gestão;

b) Realizar avaliação final do curso de gestão, atingindo no mínimo 70% (setenta por cento) de aproveitamento;

IV - Apresentar Plano de Gestão Escolar (Anexo III) que contemple os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros a ser implementado na Instituição de Ensino, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e Diagnóstico de Aprendizagem dos Alunos à Comissão de Análise e Aprovação do Plano de Gestão que será nomeada por Ato da SME sendo composta por:

a) 02 profissionais da Secretaria Municipal de Educação;

b) 01 Pedagogo(a) da rede municipal;

c) 02 representante da APMF;

d) 02 representante dos Conselhos Escolares;

e) 01 professor(a) da rede municipal.

V - Fazer o lançamento de sua candidatura perante a SME.

Art. 6º - As inscrições serão realizadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma (Anexo V).

§ 1º - O registro de candidatura far-se-á através de Requerimento de Inscrição (Anexo IV), encaminhado à Comissão de Análise e Aprovação do Plano de Gestão.

§ 2º O requerimento (Anexo IV) de Inscrição deverá ser instruído, com a assinatura do candidato, sob pena de indeferimento liminar.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

§ 3º - O(a) candidato(a), no ato da inscrição, deverá entregar documentos que comprovem que atende aos requisitos estabelecidos no presente edital:

- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do Diploma de conclusão de licenciatura em Pedagogia ou outra licenciatura;
- Cópia do Certificado de curso em Gestão Escolar ou pós graduação em Gestão Escolar;
- Cópia do Certificado de curso de pós graduação em Gestão Escolar, caso seja formado em uma licenciatura não específica para o cargo;
- Cópia do Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Justiça Eleitoral;
- Certidão criminal (original);
- Requerimento de Inscrição (Anexo IV);
- Termo (Anexo II) afirmando estar apto(a) para exercer a função de diretor no estabelecimento de ensino;
- Declaração emitida pelo Recursos Humanos da Prefeitura Municipal que comprove ter cumprido o estágio probatório, sem anotações, advertência ou faltas disciplinares que o desanemem;
- Certidão emitida pelo Recursos Humanos da Prefeitura Municipal que comprove ter cumprido o estágio probatório, sem anotações, advertência ou faltas disciplinares que o desanemem;

§ 4º - Protocolado o Requerimento de Inscrição e demais documentos citados acima, a Comissão de Análise e Aprovação do Plano de Gestão publicará o deferimento ou indeferimento de registro de candidatura no prazo de 01 (um) dia útil, após o encerramento das inscrições, atando no quadro de documentos oficiais na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

§ 5º - O(a) candidato(a) terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes da publicação do resultado da avaliação do Plano de Gestão para retirar a candidatura.

§ 6º - As inscrições serão homologadas conforme cronograma (Anexo V).

§ 7º - Não poderá candidatar-se o(a) docente que estiver cumprindo penalidade administrativa.

§ 8º - Serão indeferidas as inscrições de candidatos(as) que não satisfizerem todos os requisitos requeridos neste Edital.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

I - O(a)s Diretor(es) que já atuaram na função e desejem ser reconduzidos, deverão estar em dia com as prestações de contas à Escola, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

II - Estar com o preenchimento e acompanhamento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE Interativo) dentro dos prazos previstos;

III - Não tiver sido condenado(a) administrativamente nos 05 (cinco) anos que antecedem o processo;

IV - O(a) Diretor(a) que estiver concluindo a gestão deverá estar em dia com a entrega da documentação escolar de acordo com os prazos estipulados pela Secretaria Municipal de Educação (SME);

DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 7º - Caberá à SME, toda a operacionalização e supervisão do processo

§ 1º - A SME nomeará Comissão de Análise e Aprovação do Plano de Gestão.

DO LOCAL E DATA

Art. 8º - O resultado do processo seletivo de provimento do cargo de gestor(a) escolar realizar-se-á na primeira quinzena do mês de dezembro e na data especificada em cronograma (Anexo V).

§ 1º - Etapa eliminatória: destinada à verificação da qualificação técnica de mérito e desempenho do candidato, por meio da participação em curso de Gestão Escolar, avaliação e análise documental;

Etapa classificatória I: consiste na aprovação do Plano de Gestão Escolar a Comissão de Análise e Aprovação do Plano de Gestão;

Etapa classificatória II: destinada à formação de lista de candidatos, cuja nomeação será feita pelo representante do Poder Executivo.

DOS RECURSOS

Art. 9º - Os recursos deverão ser entregues à Comissão de Análise e Aprovação do Plano de Gestão até 24 (vinte e quatro horas) após a divulgação das decisões da Comissão de Análise e Aprovação do Plano de Gestão, em forma de requerimento elaborado de maneira clara, objetiva e fundamentada, sob pena de indeferimento.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

§ 1º - A Comissão divulgará a decisão no prazo de 1 (um) dia após o recebimento do recurso.

§ 2º - Da decisão da Comissão de Análise e Aprovação do Plano de Gestão não caberá recurso.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Análise e Aprovação do Plano de Gestão, sendo que as decisões antecedidas da Comissão de Análise e Aprovação do Plano de Gestão prevalecerão para casos idênticos.

Art. 11 - Da publicação do resultado da seleção, qualquer candidato(a) poderá recorrer, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) à Comissão de Análise e Aprovação do Plano de Gestão.

Art. 12 - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de eleição.

Art. 13 - O disposto neste edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 14 - Integram este Edital os seguintes Anexos:

a) ANEXO I - Lista dos Centros Municipais de Educação Infantil aptos ao processo seletivo;

b) ANEXO II - Termo de aplicação para o cargo;

c) ANEXO III - Modelo do Plano de Gestão;

d) ANEXO IV - Requerimento de Inscrição;

f) ANEXO V - Cronograma

Boa Esperança, 08 de maio de 2026.

Sandra Maria Mendes Burach
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 021/2025

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

ANEXO I

LISTA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO APTAS AO PROCESSO SELETIVO

| Centro Municipal de Educação Infantil | VAGAS |
|--|----------|
| Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito Celso Buscardi | 40 horas |
| Centro Municipal de Educação Infantil Antonio Pompeu Pagotto (Alto Palmital) | 20 horas |
| Centro Municipal de Educação Infantil João Francisco de Freitas (Paranaguá) | 20 horas |

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

ANEXO II

TERMO DE APTIDÃO PARA O CARGO

Eu _____ CPF _____
nº _____ candidato a Gestor(a) Escolar, declaro ter disponibilidade para exercer a função de Gestor(a) Escolar na Instituição _____ com carga horária integral de _____ horas semanais, conforme o funcionamento da instituição.

Boa Esperança, _____ de _____ de _____.

Nome completo do Candidato/assinar _____

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

ANEXO III

MODELO DE PLANO DE GESTÃO

Como documento obrigatório ao candidato que concorre à eleição de Gestor(a) Escolar para o biênio, em instituição da Rede Municipal de Ensino de Boa Esperança, o(a) candidato(a) deverá apresentar o Plano de Gestão. Este documento deverá orientar o(a) candidato(a), caso seja eleito, na organização da gestão, tornando-se um compromisso firmado junto à Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança/PR. O Plano de Gestão Escolar deve ser escrito de forma clara, objetiva, coesa e coerente, seguindo as normas da ABNT com a estrutura a seguir:

ESTRUTURA

- CAPA**
 - Nome da Escola
 - Nome do Candidato
 - Mês e Ano
- JUSTIFICATIVA DA CANDIDATURA**

Elencar os motivos pelos quais quer ser Gestor(a) Escolar deixando clara sua concepção de gestão.
- CONTEXTUALIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR**

Neste item devem constar:

 - a) Nome da escola, endereço, telefone, e-mail, redes sociais.
 - b) Organização e funcionamento da escola: modalidade, turnos (quantitativo por ano e período de funcionamento) e horários.
 - c) Histórico: criação, patrono, localização, contextualização da comunidade em que a escola está inserida.
 - d) Prédio escolar: número de salas, ambientes pedagógicos e administrativos.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

e) Recursos humanos e função conforme regimento escolar e projeto político pedagógico: direção, coordenação pedagógica, secretário, corpo docente, agentes operacionais, merendeiras, vigias. Descrever como será realizado o cumprimento do plano de trabalho dos profissionais de educação, bem como, estratégias de motivação e integração da equipe.

f) Indicadores (IDEB, etc.)

4. PRESSUPOSTOS TEÓRICOS DA GESTÃO ESCOLAR (fundamentados no regimento e PPP, LDB, proposta curricular, diretrizes e técnicas da área)

Explicitação dos objetivos da escola, da concepção do homem que se deseja formar, concepções de ensino e aprendizagem; avaliação. Aspectos legais e teóricos dos processos fundamentais do papel da escola e sua função.

5. DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE GESTÃO

A partir deste item o(a) candidato(a) deve, com base em fundamentação teórica, contextualizar brevemente cada uma das cinco dimensões que envolvem a gestão escolar: Gestão Pedagógica, Gestão Democrática, Gestão Administrativa, Gestão Financeira e Gestão de Resultados e analisar quais os problemas existentes na escola em relação as dimensões.

Em seguida, deve-se fazer a problematização, ou seja, apontar o que precisa ser resolvido. Partindo do diagnóstico e da problematização, estabelecer metas que sejam objetivas, tangíveis e mensuráveis e elencar ações que ajudarão a atingir as metas propostas.

Deve-se também indicar quais instrumentos serão utilizados para avaliar se as metas foram alcançadas ao longo do período do mandato. É importante ainda, estabelecer um prazo para que as metas sejam cumpridas. As metas podem ser de curto, médio e longo prazo.

• TÓPICOS PEDAGÓGICA

Gêstios para contextualização da dimensão:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

- Proposta curricular municipal alinhada à BNCC, quais ações serão feitas no sentido de garantir o desenvolvimento das competências socioemocionais, bem como a recomposição da aprendizagem na reconstrução do processo ensino e aprendizagem;
- Acompanhamento das atividades desenvolvidas pela equipe docente;
- Ações pedagógicas que viabilizam a participação das famílias na aprendizagem dos estudantes, fortalecendo o compromisso, vínculo entre aluno, professor, família;
- Implementação de Projetos e programas do Governo Federal.

GESTÃO PEDAGÓGICA

| Metas | Ações | Período | Indicador de avaliação das metas |
|-------|-------|---------|----------------------------------|
| | | | |

• GESTÃO DEMOCRÁTICA

Tópicos para contextualização da dimensão:

Contextualizar sobre o envolvimento da comunidade escolar, a participação na Associação de Pais e Mães – APMF, no Projeto Político Pedagógico – PPP, Regimento Interno, formas de socialização de informações e nas tomadas de decisões, nas atividades extracurriculares e no processo educacional da escola.

GESTÃO DEMOCRÁTICA

| Metas | Ações | Período | Indicador de avaliação das metas |
|-------|-------|---------|----------------------------------|
| | | | |

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Tópicos para contextualização da dimensão:

- Considerando os aspectos administrativos que permeiam a prática de gestão escolar na Rede Municipal de Ensino, discorrer: organização do espaço físico, horários, profissionais de apoio, frequência, depreciação do patrimônio público, verbas municipais e federais;
- Planejamento, desenvolvimento e acompanhamento de ações para a formação continuada dos profissionais da escola em suas diferentes áreas e desenvolvimento de aspectos socioemocionais para o fortalecimento das relações interpessoais;
- Práticas de valorização e reconhecimento do trabalho da equipe escolar.

GESTÃO ADMINISTRATIVA

| Metas | Ações | Período | Indicador de avaliação das metas |
|-------|-------|---------|----------------------------------|
| | | | |

• GESTÃO FINANCEIRA

Tópicos para contextualização da dimensão:

- No aspecto financeiro, nortear as decisões da instituição, no que diz respeito a investimentos, uso dos recursos disponíveis para manutenção e desenvolvimento do ensino;
- Transparência nas informações e nas consultas à comunidade escolar para a aplicação dos recursos financeiros destinados à escola.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

- Aplicação dos recursos financeiros da escola: planejamento, acompanhamento, prestação de contas, preservação do patrimônio;
- Prestação de contas à comunidade escolar e Secretaria de Educação de todos os recursos financeiros vinculados à escola.

GESTÃO FINANCEIRA

| Metas | Ações | Período | Indicador de avaliação das metas |
|-------|-------|---------|----------------------------------|
| | | | |

• GESTÃO DE RESULTADOS

Tópicos para contextualização da dimensão:

- Quais ações serão planejadas para minimizar os impactos dos desafios, no sentido de garantir a melhoria do processo ensino e aprendizagem, considerando os resultados educacionais: IDEB, avaliações diagnósticas, aprovação, reprovação, evasão escolar.

GESTÃO DE RESULTADOS

| Metas | Ações | Período | Indicador de avaliação das metas |
|-------|-------|---------|----------------------------------|
| | | | |

AVALIÇÃO DO PLANO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

Descrever de forma clara, o que se espera diante do que foi proposto neste Plano de Gestão para a Gestão Escolar, estabelecendo os resultados a serem atingidos na instituição, durante o período de vigência do mesmo.

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.

BRASIL. LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: MEC, 1996. BRASIL.

BRASIL. Plano Nacional de Educação (PNE). **Lei Federal nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Brasília: MEC, 2014.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____/2026

CANDIDATO(A) PARA O PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR(A) ESCOLAR EDITAL Nº02/2026 - COMISSÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

Nome completo _____
CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço: _____
Tel: (____) _____-_____
E-mail: _____

- ESCOLA DE CANDIDATURA PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO:

- Tenho disponibilidade de exercer a direção por () 20 horas () 40 horas semanais.

- Formação () Pedagogia () Outra Licenciatura _____

- Pós-graduação _____

() Elaboro Plano de Gestão com as propostas de trabalho conforme modelo Anexo III.

Termo de compromisso

Ativos deste termo, declaro ter conhecimento, bem como, comprometo-me a acatar todos os termos do Edital nº 02/2026, do Processo de Seleção para Gestor(a) Escolar Municipal.

Boa Esperança, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) _____

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE - XIV/2026 TESTE SELETIVO - 01/2025

Prefeitura Municipal de Roncador EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2026 CONCORRÊNCIA N. 9/2026

Prefeitura Municipal de Roncador AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA ADITIVO DE RESCISÃO CONTRATUAL ATA REGISTRO DE PREÇO 148/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 066/2025

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA ADITIVO DE RESCISÃO CONTRATUAL ATA REGISTRO DE PREÇO 143/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 066/2025

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA ADITIVO DE RESCISÃO TOTAL CONTRATUAL CONTRATO 026/2026 INEXIGIBILIDADE 088/2026

Governo Municipal de Nova Cantu ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026.

CIS-COMCAM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPUS MOURAO EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 119/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU EDITAL RESUMIDO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ARENA COBERTA PARA A PRÁTICA DE BEACH TENNIS...

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ EXTRATO DO ADITIVO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ EXTRATO DO ADITIVO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ EXTRATO DO ADITIVO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL NOTIFICAÇÃO

Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão PORTARIA Nº 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.959.062/0001-26